



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900  
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 188/2019/300

**Responsáveis Técnicos:** Antônio Viudes Rojas, Telefone (11) 3133-3387 ou 3388, e Leandro Sarmiento Gama, Telefone (11) 3133-3512

**Comprador:** Waldemir Herrera

**ENCERRAMENTO PARA:** 25/03/2019 às 17:00 HS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção em NO-BREAK, os equipamentos se encontram na Sede da CETESB, Localizada na Avenida Professor Frederico Hermann Jr, 345 Alto de Pinheiros São Paulo - SP, conforme (Anexo I).

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução: 15 dias conforme “Anexo 1”.**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **[proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br)** e **[wherrera@sp.gov.br](mailto:wherrera@sp.gov.br)**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 188/2019/300 – ENCERRAMENTO – 25/03/2019 – 17H.**

#### I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
- 3 **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: [http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES %20CETESB Revisão%20CAD versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES%20CETESB%20Revisão%20CAD%20versão%20original.pdf)):
- a) Advertência;
- b) Multa:



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

**4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.

**5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com os Senhores **Antônio Viudes Rojas, Telefone (11) 3133-3387 ou 3388, e Leandro Sarmiento Gama, telefone (11) 3133-3512, não será paga taxa de visita.**

**6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:** **SIM**  **NÃO**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
9. ANEXOS:

### ANEXO I

- Planilhas de Quantidades, Especificações e Preços
- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 14 de março de 2019.

*Waldemir Herrera*  
Fone: 0XX11 – 3133.4104  
Fax 011- 3133-3244  
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NO-BREAK DA MARCA SMS, PATRIMÔNIO ME-10556.  PARA AGENDAR VISITA TÉCNICA ENTRAR EM CONTATO COM O SENHOR <b>LEANDRO SARMENTO GAMA</b> , PELO TELEFONE (11) 3133-3512.	1		
<b>TOTAL</b>				
2	MANTENÇÃO EM NO-BREAK PARA INSTALAÇÃO EM RACK DO SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO. POTÊNCIA NOMINAL DE 3,0 KVA , ON LINE, SENOIDAL, DUPLA CONVERSÃO, PARA INSTALAÇÃO COM OCUPAÇÃO DE 2 U DE ESPAÇO EM RACK. 1. PROCEDÊNCIA NACIONAL COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL 2. POTÊNCIA NOMINAL DE 3,0 KVA 3. CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA: BIFÁSICO 4. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE ENTRADA: 0,8 5. TENSÃO DE ENTRADA: 220 V, BIFÁSICA 6. FAIXA DE VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: +/- 15% 7. FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ 8. VARIAÇÃO ADMISSÍVEL FREQUÊNCIA: 60 HZ (+/- 5%) 9. TENSÃO DE SAÍDA: 220 V 10. CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA: BIFÁSICA 11. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ 12. VARIAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE SAÍDA: +/- 0,05% MODO BATERIA E +/- 5% MODO SINCRONISMO DE REDE 13. REGULAÇÃO DA TENSÃO NA REDE: ± 2% 14. REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA: ± 2% 15. EFICIÊNCIA (MODO NORMAL): = 88% 16. FATOR DE CRISTA: 3:1 17. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE SAÍDA: 0,8 18. TEMPO DE COMUTAÇÃO FALHA E RETORNO DE REDE ELÉTRICA: 0 (ZERO) - INTERRUPTO 19. COM BY PASS ESTÁTICO: TEMPO DE TRANSFERÊNCIA IGUAL A 0 (ZERO) – INTERRUPTO 20. COM BY PASS ESTÁTICO DE MANUTENÇÃO: TEMPO DE TRANSFERÊNCIA IGUAL A 0 (ZERO) - INTERRUPTO 21. DISTORÇÃO HARMÔNICA: MENOR OU IGUAL A 1% 22. RENDIMENTO GLOBAL: MAIOR OU IGUAL A 85% 23. FORMA DE ONDA NA SAÍDA: SENOIDAL 24. COM BATERIAS SELADAS REGULADAS POR VÁLVULAS VRLA, LIVRES DE MANUTENÇÃO E EXALAÇÃO DE GASES 25. DEVE UTILIZAR TECNOLOGIA DE GERENCIAMENTO AVANÇADO DE BATERIAS, ABM, VISANDO PROLONGAR A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS  PARA AGENDAR VISITA TÉCNICA ENTRAR EM CONTATO COM O SENHOR <b>ANTONIO VIUDES ROJAS</b> , PELO TELEFONE (11) 3133-3388.	1		
<b>TOTAL</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com o Senhores Antônio Viudes Rojas, pelo Telefone: (11) 3133-3387 ou Leandro Sarmiento Gama. Pelo Telefone (11) 31333512

LOCAL DOS SERVIÇOS: SEDE da CETESB – Av. Professor Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP.

Nome do responsável pela cotação: \_\_\_\_\_

Assinatura com carimbo da empresa CNPJ